



Município de Castro

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 019/2026

O Município de Castro – Secretaria Municipal de Saúde, através do **Processo Digital nº 32339/2026**, da Comissão Municipal de Contratações, designada pelo Decreto Municipal nº 712/2025 e considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 1428/2023 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 231/2025, torna público aos interessados, que através deste, está procedendo ao, torna público aos interessados, que através deste, está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, VISANDO:

1. OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE CASTRO/PR, nos termos e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO II, parte integrante deste Edital.

1.2. O prazo do Credenciamento será indeterminado.

1.3. Contratação por regime de “**CREDENCIAMENTO**” de pessoas jurídicas, para prestação de serviços será de 12 (doze) meses para execução e 13 (treze) meses de vigência, tendo seu início na assinatura do **CONTRATO**.

1.4. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1428/2023 e suas alterações, Decreto Municipal nº 231/2025 e pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

1.5. A ADESÃO AO PRESENTE CREDENCIAMENTO PODERÁ EFETUAR-SE A QUALQUER TEMPO, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA IMPRENSA OFICIAL, *INTERNET* E PORTAL <https://castro.atende.net>.

1.6 A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para a prestação dos seguintes serviços:

LOTE 01 - EXAMES ELETIVOS - QUANTIDADES ESTIMATIVAS ANUAIS E VALORES REFERENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COMPREENDIDO ENTRE 08H00 AS 18H00 EM DIAS DE SEMANA.

Item	Código	Descrição	Quant. anual	Valor Unitário	Valor Total
1	41328	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN SUPERIOR S/ CONTRASTE	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
2	41330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL C/ APARELHO URINÁRIO S/CONTRASTE	230	R\$ 380,00	R\$ 87.400,00
3	41332	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUMNA CERVICAL, DORSAL OU LOMBAR S/CONTRASTE	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
4	41334	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO S/CONTRASTE	180	R\$ 125,00	R\$ 22.500,00
5	41336	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ÓRBITA OU SELA TÚRSICA S/CONTRASTE	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
6	41338	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE OU BACIA S/CONTRASTE	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
7	41340	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO ,PARTES	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00



Município de Castro

	MOLES, LARINGE, TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE, FARINGE S/ CONTRASTE			
8	41342TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACE, FACE, ART. TEMPORO MANDIBULAR S/CONTRASTE	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
9	41344TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX S/ CONTRASTE	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
10	41348TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES (EST-CLAVIA, OMBROS, COTOVELO, PUNHO, SACRO ILÍACO, COXO-FEMURAL, JOELHO, PÉ) S/ CONTRASTE	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
11	41350TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, COXAS, PERNAS, MÃOS, PÉS) S/ CONTRASTE	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
12	47611CONTRASTE (USO DE CONTRASTE EM EXAMES DE TAC, COM JUSTIFICATIVA MÉDICA)	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00

LOTE 02 - EXAMES DE URGÊNCIA - QUANTIDADES ESTIMATIVAS ANUAIS E VALORES REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COMPREENDIDO ENTRE 18H01 AS 07H59 EM DIAS DE SEMANA E 24 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

13	41328TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN SUPERIOR S/ CONTRASTE	25	R\$ 253,76	R\$ 6.344,00
14	41330TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL C/ APARELHO URINÁRIO S/CONTRASTE	300	R\$ 507,52	R\$ 152.256,00
15	41332TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL, DORSAL OU LOMBAR S/CONTRASTE	100	R\$ 253,76	R\$ 25.376,00
16	41334TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO S/CONTRASTE	300	R\$ 253,76	R\$ 76.128,00
17	41336TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ÓRBITA OU SELA TÚRSICA S/CONTRASTE	12	R\$ 253,76	R\$ 3.045,12
18	41338TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE OU BACIA S/CONTRASTE	25	R\$ 253,76	R\$ 6.344,00
19	41340TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO ,PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE, FARINGE S/ CONTRASTE	12	R\$ 253,76	R\$ 3.045,12
20	41342TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACE, FACE, ART. TEMPORO MANDIBULAR S/CONTRASTE	25	R\$ 253,76	R\$ 6.344,00
21	41344TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX S/ CONTRASTE	80	R\$ 253,76	R\$ 20.300,80
22	41348TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES (EST-CLAVIA, OMBROS, COTOVELO, PUNHO, SACRO ILÍACO, COXO-FEMURAL, JOELHO, PÉ) S/ CONTRASTE	12	R\$ 253,76	R\$ 3.045,12
23	41350TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, COXAS, PERNAS, MÃOS, PÉS) S/ CONTRASTE	12	R\$ 253,76	R\$ 3.045,12
24	47611CONTRASTE (USO DE CONTRASTE EM EXAMES DE TAC, COM JUSTIFICATIVA MÉDICA)	100	R\$ 223,24	R\$ 22.324,00
			TOTAL	496.122,28

1.7. Valor Total de **R\$ 496.122,28 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).**

1.8. Valores de Referência

* Os valores são referenciados na Tabela do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais – CIMSAÚDE, conforme Chamamento Público nº 001/2025, a qual estabelece parâmetros remuneratórios para a prestação de serviços de diagnóstico por imagem, incluindo exames de Tomografia Computadorizada.



Município de Castro

2. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

2.1. Poderão participar do presente **CREDENCIAMENTO** as pessoas jurídicas, que a qualquer tempo, inscreverem-se e comprovarem estar legalmente habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II**, neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

2.2. A prestação dos serviços deverá incluir a realização dos exames por profissionais legalmente habilitados, a utilização de equipamentos adequados e devidamente calibrados, bem como a emissão de laudos técnicos conclusivos, elaborados por profissionais especializados em diagnóstico por imagem, com precisão e qualidade compatíveis com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

2.3. A execução do objeto deverá observar rigorosamente os padrões de qualidade, segurança do paciente, confidencialidade das informações e conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais regulamentações aplicáveis ao serviço de diagnóstico por imagem.

A contratação tem natureza de serviço continuado de apoio diagnóstico, de caráter complementar à rede municipal de saúde, não envolvendo fornecimento de equipamentos ou insumos por parte da Administração, sendo de responsabilidade integral do prestador a estrutura necessária à execução dos exames.

2.4. A CREDENCIADA deverá possuir Licença Sanitária e Alvará Sanitário vigentes, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ativo, equipamento de Tomografia Computadorizada devidamente registrado na ANVISA, responsável técnico médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem regularmente inscrito no CRM, bem como manter programa de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com registros e certificados de calibração e manutenção, quando aplicáveis.

2.5. A execução dos serviços de realização de exames de Tomografia Computadorizada deverá ocorrer de forma contínua, assegurando atendimento ininterrupto, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a domingo, inclusive feriados, de modo a atender às demandas da rede municipal de saúde, especialmente da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Castro/PR.

2.6. Os exames deverão ser realizados conforme solicitação médica emitida pela rede municipal de saúde, sendo de responsabilidade da CREDENCIADA a disponibilização integral dos recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços, incluindo equipamentos em pleno funcionamento e equipe técnica habilitada.

2.7. Os laudos dos exames deverão ser emitidos no prazo máximo de até 2 (duas) horas após a realização do exame, devendo ser disponibilizados de forma eletrônica e integrados ao sistema utilizado pela contratante, atualmente o sistema IPM, garantindo acesso rápido, seguro e rastreável às informações clínicas.

Os laudos deverão ser disponibilizados em formato eletrônico compatível com o sistema IPM ou outro meio definido pela Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à Administração promover a integração quando necessária.

2.8. A distribuição da demanda entre os prestadores credenciados será realizada por meio de escala de rodízio diário, previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-se a cada credenciado a responsabilidade exclusiva pelo atendimento durante períodos correspondentes a um dia completo (24 horas), conforme cronograma estabelecido. A escala será organizada de forma a assegurar tratamento isonômico entre os credenciados, continuidade da prestação dos serviços e equilíbrio na distribuição da demanda. Na hipótese de ingresso ou descredenciamento de prestadores, a escala será revista e redistribuída proporcionalmente, preservando-se a igualdade de oportunidades entre os credenciados e a continuidade do atendimento.

2.9. A CREDENCIADA não poderá cobrar dos pacientes ou de seus responsáveis qualquer valor adicional aos já previstos na tabela de remuneração adotada pela Administração Pública.



Município de Castro

2.10. Os recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CREDENCIADA, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, os quais deverão permanecer em pleno funcionamento durante todo o período de vigência do contrato, assegurando a continuidade do atendimento.

2.11. A CREDENCIADA também será responsável por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, bem como demais custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços.

2.12. Manter equipe técnica habilitada e em número suficiente para garantir a prestação contínua dos serviços, observando as exigências dos respectivos Conselhos Profissionais.

2.13. Disponibilizar atendimento ininterrupto, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme escala de atendimento definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.14. Realizar os exames utilizando equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, devidamente registrados na ANVISA, realizando manutenção preventiva e corretiva, bem como mantendo os respectivos registros e certificados de calibração e manutenção, quando aplicáveis.

2.15. Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde qualquer interrupção ou fato que possa comprometer a continuidade da prestação dos serviços, adotando todas as medidas necessárias para minimizar eventuais prejuízos aos usuários.

2.16. Atender imediatamente os pacientes encaminhados pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA ou por outros serviços de urgência e emergência da rede municipal, após sua chegada à unidade da CREDENCIADA, observada apenas a prioridade clínica entre os pacientes em atendimento, sendo vedada a imposição de tempo de espera incompatível com a natureza do atendimento. O fluxo deverá considerar que os pacientes são transportados pelo Município, frequentemente acompanhados por motorista e profissional de enfermagem, devendo ser evitada permanência desnecessária da equipe assistencial e do paciente nas dependências da clínica.

2.17. Manter atualizados durante toda a vigência do credenciamento os documentos de habilitação, incluindo Licença Sanitária, Alvará Sanitário, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), registro do responsável técnico e demais documentos exigidos.

6.10. Garantir o sigilo das informações dos pacientes, observando integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o Código de Ética Médica e as demais normas relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo profissional.

3. FORMA DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

3.1. Os interessados ao credenciamento deverão enviar à Diretoria de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Castro, A QUALQUER TEMPO, a documentação exigida no subitem 4.1.1 do edital, através de abertura de processo digital no endereço: <https://castro.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>, encaminhando o processo para o Centro de Custo Diretoria de Suprimentos; ou através do e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br

3.2. A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados no item 4.1.1, sendo que falta de qualquer um deles resultará na inabilitação do interessado.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:



Município de Castro

4.1. O interessado em credenciar-se, deverá manifestar sua intenção e apresentar a seguinte documentação exclusivamente por meio eletrônico:

I) Requerimento para **CREDENCIAMENTO – ANEXO III**;

II) Dados Bancários – **ANEXO IV**;

III) Declarações Conjuntas – **ANEXO V**.

IV) HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

a) Cédula de Identidade dos sócios;

b) Registro Comercial: no caso de empresa individual; **OU**

c) Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V) REGULARIDADE FISCAL (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

d) Inscrição no CNPJ/MF;

e) Certidão Negativa do FGTS;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal/Certidão Negativa da Dívida Ativa;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);

VI – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

j) Licença da Vigilância Sanitária;

4.2. Os documentos emitidos através da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4.3. Os documentos acima deverão ter data de validade até, pelo menos, a data de envio do processo digital ou e-mail. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da documentação.

5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Executar os serviços objeto deste Termo de Referência em conformidade com as especificações técnicas, normas sanitárias, legislação aplicável e demais condições estabelecidas no Edital e no Contrato.

5.2. Manter equipe técnica habilitada e em número suficiente para garantir a prestação contínua dos serviços, observando as exigências dos respectivos Conselhos Profissionais.

5.3. Disponibilizar atendimento ininterrupto, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme escala de atendimento definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. Demais condições para prestação dos serviços, conforme **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

5.5. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do **CONTRATO** de Prestação de Serviço.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



Município de Castro

6.1. A Prefeitura de Castro efetuará o pagamento dos serviços com apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada por um agente da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, efetuado dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento definitivo dos serviços, sob depósito bancário em Conta-Corrente que deverá constar na nota fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Castro, CNPJ 77.001.311/0001-08**, Endereço: Praça Pedro Kaled, nº 22 CEP 84165-540 Centro – Castro – PR.

6.2. Na nota fiscal ainda deverão constar o número do contrato, número da ordem de compra, número do empenho, número e modalidade de licitação e os dados para depósito bancário.

6.3. O CONTRATADO não poderá cobrar do paciente, ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

19.0010.0302.0012.2052.33.90.39.00.00.00.00.00 – CÓD. RED. 175 – FONTE 4942

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O presente CREDENCIAMENTO estará aberto a qualquer interessado que preencha as exigências mínimas estabelecidas poderá a qualquer tempo, atender a este Chamamento Público.

8.2. As normas, portarias e resoluções do Ministério da Saúde aplicam-se no que couber ao presente chamamento público, bem como as Resoluções da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. O MUNICÍPIO DE CASTRO/PR, sempre que entender necessário, dará publicidade a outro Edital de Chamamento, de objeto semelhante, visando a melhor prestação de serviço e acordo com o interesse público;

8.4. O MUNICÍPIO DE CASTRO/PR, se reserva o direito de cancelar o CREDENCIAMENTO, sem qualquer ônus ou indenizações, exceto os débitos já assumidos, desde que os serviços prestados não apresentem boa qualidade ou morosidade na execução, ou ainda quando demonstrado o interesse público.

8.5. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Diretoria de Suprimentos e Licitações, sita na Praça Pedro Kaled, nº 22 (Paço Municipal) – Centro – nesta cidade, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do fone (42) 2122 5041, ou ainda pelo email: licitacao@castro.pr.gov.br

9. ANEXOS

Integram o presente Edital:

- A) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ANEXO I;
- B) TERMOS DE REFERÊNCIA – ANEXO II;
- C) REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – ANEXO III;
- D) DADOS BANCÁRIOS – ANEXO IV;
- E) DECLARAÇÕES CONJUNTAS – ANEXO V;
- F) MINUTA DE CONTRATO – ANEXO VI;
- G) LEI ESTADUAL Nº 18.712/2016 – CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES PELA AGENCIAS DO TRABALHADOR DO PARANÁ – ANEXO VII;
- H) DECRETO MUNICIPAL Nº 778/2023 – RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA – ANEXO VIII.



Município de Castro

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de agosto de 2026.

LINCOLN CESAR SCHMITKE
Comissão Municipal de Licitações



Município de Castro

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a oferta contínua e ininterrupta de exames de Tomografia Computadorizada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS atendidos pela rede municipal de saúde, com especial atenção aos pacientes encaminhados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Castro/PR, nos quais a agilidade diagnóstica é fator determinante para a definição da conduta clínica e terapêutica.

O problema público a ser enfrentado consiste na necessidade de garantir suporte diagnóstico adequado e tempestivo em situações de urgência e emergência, uma vez que a Tomografia Computadorizada é exame complementar de elevada relevância para a identificação de condições clínicas potencialmente graves, tais como acidentes vasculares cerebrais, traumatismos, hemorragias, lesões internas e outras patologias de evolução rápida, cujo atraso diagnóstico pode implicar agravamento do quadro clínico, aumento de sequelas e risco à vida.

Diante disso, justifica-se a necessidade de abertura de Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços complementares de realização de exames de Tomografia Computadorizada, com disponibilidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de modo a garantir resposta adequada e tempestiva às demandas assistenciais do Município.

A medida visa ampliar e assegurar a capacidade de oferta do serviço, garantindo acesso oportuno ao diagnóstico por imagem, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e continuidade da assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de realização de exames de Tomografia Computadorizada deverá observar requisitos técnicos, operacionais e de qualidade indispensáveis à adequada execução do objeto e à garantia da continuidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratada deverá ser pessoa jurídica devidamente constituída e regular perante a legislação vigente, possuindo habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira compatível com a execução dos serviços, além de possuir registro e regularidade junto aos órgãos competentes de fiscalização profissional e sanitária.

Os serviços deverão ser prestados por profissionais legalmente habilitados, com experiência comprovada na área de diagnóstico por imagem, garantindo a adequada realização dos exames e a emissão de laudos técnicos com qualidade e precisão diagnóstica.

A contratada deverá dispor de estrutura física, equipamentos e tecnologia adequados à realização de exames de Tomografia Computadorizada, assegurando padrões mínimos de qualidade, segurança do paciente e conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais regulamentos técnicos aplicáveis.

O serviço deverá estar disponível em regime de atendimento contínuo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, garantindo a realização dos exames de forma ininterrupta, conforme a demanda da rede municipal de urgência e emergência.

Os exames deverão ser realizados com prazo compatível com a urgência clínica dos pacientes encaminhados pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA, assegurando agilidade na disponibilização dos resultados e laudos, de modo a não comprometer a tomada de decisão médica.



Município de Castro

A contratada deverá garantir a confidencialidade, integridade e segurança das informações dos pacientes, observando as normas de proteção de dados pessoais e sigilo médico, bem como a adequada guarda e transmissão dos resultados dos exames.

Por fim, deverão ser observados padrões de qualidade técnica, segurança assistencial e eficiência na prestação dos serviços, de forma a atender plenamente às necessidades do Município e aos princípios que regem o Sistema Único de Saúde – SUS.

Por fim, deverão ser observados padrões de qualidade técnica, segurança assistencial e eficiência na prestação dos serviços, de forma a atender plenamente às necessidades do Município e aos princípios que regem o Sistema Único de Saúde – SUS. Para tanto, a contratada deverá possuir Licença Sanitária e Alvará Sanitário vigentes, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ativo e atualizado, equipamento de Tomografia Computadorizada devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), além de responsável técnico médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM). Deverá, ainda, manter programa de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com os respectivos registros e certificados de calibração e manutenção, quando aplicáveis, assegurando a confiabilidade dos exames e a segurança dos pacientes.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade de realização de exames de Tomografia Computadorizada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente em regime de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Castro/PR, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado para solução do problema público identificado.

A primeira alternativa consiste na ampliação da capacidade própria do Município, por meio da aquisição de equipamento de Tomografia Computadorizada e estruturação de serviço público municipal de diagnóstico por imagem. Embora essa solução permita maior controle da prestação do serviço, envolve elevados custos de aquisição, manutenção, insumos, contratação de equipe especializada e adequações estruturais, além da necessidade de funcionamento contínuo 24 horas, o que impacta significativamente a capacidade operacional e orçamentária do ente público.

A segunda alternativa consiste na celebração de contrato com um único prestador privado para a execução dos serviços. Essa solução pode simplificar a gestão contratual, porém apresenta risco de dependência de um único fornecedor, limitação de capacidade instalada e possível comprometimento da continuidade do serviço em situações de alta demanda ou indisponibilidade operacional.

A terceira alternativa refere-se à utilização de consórcios intermunicipais ou serviços compartilhados de saúde já existentes na região, com encaminhamento dos pacientes para realização dos exames em outras unidades. Essa opção pode reduzir custos diretos, porém pode gerar aumento no tempo de deslocamento e na espera para realização dos exames, o que é especialmente crítico em situações de urgência e emergência.

A quarta alternativa consiste na contratação de serviços privados por meio de credenciamento de múltiplos prestadores especializados, permitindo a ampliação da rede de atendimento, maior flexibilidade operacional e distribuição da demanda conforme a capacidade instalada dos prestadores, assegurando maior continuidade e disponibilidade do serviço em regime ininterrupto.

Após análise das alternativas disponíveis, observa-se que a solução mais adequada para atendimento do interesse público é aquela que assegure maior capilaridade, disponibilidade contínua e resposta rápida às demandas assistenciais, especialmente em situações de urgência e emergência.

A alternativa do credenciamento mostrou-se a única capaz de assegurar simultaneamente atendimento contínuo, ampliação da oferta, redução do risco de descontinuidade e remuneração apenas pelos exames efetivamente realizados.



Município de Castro

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na disponibilização contínua e ininterrupta de serviços de realização de exames de Tomografia Computadorizada, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS encaminhados pela rede municipal de saúde, especialmente pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Castro/PR, em situações de urgência e emergência.

A estruturação da solução contempla a contratação de pessoas jurídicas especializadas na área de diagnóstico por imagem, devidamente habilitadas e com capacidade técnica e operacional para a realização dos exames e emissão de laudos, assegurando qualidade, segurança do paciente e precisão diagnóstica.

O serviço deverá abranger a realização dos exames de Tomografia Computadorizada em regime de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, garantindo resposta imediata às demandas assistenciais da rede de urgência e emergência municipal, sem interrupções na oferta do serviço.

A solução inclui a disponibilização de equipamentos adequados, equipe técnica qualificada, protocolos de segurança e fluxos operacionais compatíveis com as normas sanitárias vigentes, bem como a adoção de meios eficientes para o envio, processamento e disponibilização dos laudos, assegurando agilidade no suporte ao diagnóstico médico.

A distribuição da demanda entre os credenciados observará critério objetivo previamente definido no Termo de Referência, consistente na divisão da execução por escala de dias previamente estabelecida entre os prestadores credenciados, garantindo isonomia, transparência e continuidade do atendimento em regime de 24 horas.

A adoção desse modelo de distribuição justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do serviço em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, garantindo previsibilidade na execução, equalização da demanda entre os prestadores e manutenção da regularidade do atendimento.

Dessa forma, a solução como um todo visa assegurar a continuidade, a integralidade e a resolutividade da assistência à saúde no âmbito municipal, garantindo acesso oportuno ao diagnóstico por imagem e contribuindo para a melhoria dos desfechos clínicos dos pacientes atendidos pelo SUS.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram definidos com base na série histórica de exames realizados nos exercícios anteriores, considerando a demanda da Unidade de Pronto Atendimento, os encaminhamentos da rede municipal, a expectativa de crescimento da demanda assistencial e eventual ampliação do acesso aos serviços de diagnóstico por imagem.

LOTE 01 - EXAMES ELETIVOS - QUANTIDADES ESTIMATIVAS ANUAIS E VALORES REFERENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COMPREENDIDO ENTRE 08H00 AS 18H00 EM DIAS DE SEMANA.

Item	Código	Descrição	Quant. anual	Valor Unitário	Valor Total
1	41328	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN SUPERIOR S/ CONTRASTE	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
2	41330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL C/ APARELHO URINÁRIO S/CONTRASTE	230	R\$ 380,00	R\$ 87.400,00
3	41332	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUMNA CERVICAL, DORSAL OU LOMBAR S/CONTRASTE	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
4	41334	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	180	R\$ 125,00	R\$



Município de Castro

		S/CONTRASTE			22.500,00
5	41336	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ÓRBITA OU SELA TÚRSICA S/CONTRASTE	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
6	41338	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE OU BACIA S/CONTRASTE	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
7	41340	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO ,PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE, FARINGE S/ CONTRASTE	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
8	41342	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACE, FACE, ART. TEMPORO MANDIBULAR S/CONTRASTE	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
9	41344	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX S/ CONTRASTE	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
10	41348	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES (EST-CLAVIA, OMBROS, COTOVELO, PUNHO, SACRO ILÍACO, COXO-FEMURAL, JOELHO, PÉ) S/ CONTRASTE	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
11	41350	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, COXAS, PERNAS, MÃOS, PÉS) S/ CONTRASTE	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
12	47611	CONTRASTE (USO DE CONTRASTE EM EXAMES DE TAC, COM JUSTIFICATIVA MÉDICA)	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00

LOTE 02 - EXAMES DE URGÊNCIA - QUANTIDADES ESTIMATIVAS ANUAIS E VALORES REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COMPREENDIDO ENTRE 18H01 AS 07H59 EM DIAS DE SEMANA E 24 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

13	41328	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN SUPERIOR S/ CONTRASTE	25	R\$ 253,76	R\$ 6.344,00
14	41330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL C/ APARELHO URINÁRIO S/CONTRASTE	300	R\$ 507,52	R\$ 152.256,00
15	41332	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUMNA CERVICAL, DORSAL OU LOMBAR S/CONTRASTE	100	R\$ 253,76	R\$ 25.376,00
16	41334	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO S/CONTRASTE	300	R\$ 253,76	R\$ 76.128,00
17	41336	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ÓRBITA OU SELA TÚRSICA S/CONTRASTE	12	R\$ 253,76	R\$ 3.045,12
18	41338	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE OU BACIA S/CONTRASTE	25	R\$ 253,76	R\$ 6.344,00
19	41340	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO ,PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE, FARINGE S/ CONTRASTE	12	R\$ 253,76	R\$ 3.045,12
20	41342	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACE, FACE, ART. TEMPORO MANDIBULAR S/CONTRASTE	25	R\$ 253,76	R\$ 6.344,00
21	41344	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX S/ CONTRASTE	80	R\$ 253,76	R\$ 20.300,80
22	41348	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES (EST-CLAVIA, OMBROS, COTOVELO, PUNHO, SACRO ILÍACO, COXO-FEMURAL, JOELHO, PÉ) S/ CONTRASTE	12	R\$ 253,76	R\$ 3.045,12
23	41350	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, COXAS, PERNAS, MÃOS, PÉS) S/ CONTRASTE	12	R\$ 253,76	R\$ 3.045,12
24	47611	CONTRASTE (USO DE CONTRASTE EM EXAMES DE TAC,	100	R\$ 223,24	R\$



Município de Castro

	COM JUSTIFICATIVA MÉDICA)			22.324,00
			TOTAL	R\$ 496.122,28

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os valores são referenciados na Tabela do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais – CIMSÁUDE, conforme Chamamento Público nº 001/2025, a qual estabelece parâmetros remuneratórios para a prestação de serviços de diagnóstico por imagem, incluindo exames de Tomografia Computadorizada.

Tal referência é utilizada em razão de sua aderência à realidade regional de prestação de serviços de saúde, bem como por se tratar de instrumento amplamente adotado por municípios consorciados, conferindo maior uniformidade e compatibilidade aos valores praticados pela Administração Pública.

Dessa forma, a utilização da referida tabela como parâmetro contribui para a obtenção de estimativa de preços compatível com o mercado, assegurando a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviços de realização de exames de Tomografia Computadorizada, e a opção administrativa pela realização de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, entende-se como mais adequada a não restrição da contratação a um único prestador, permitindo-se a habilitação de múltiplos interessados que atendam aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos.

O parcelamento do objeto, neste contexto, não se refere à divisão do serviço em etapas, mas à possibilidade de credenciamento de diferentes prestadores aptos a executar o mesmo tipo de exame, de forma simultânea e complementar, conforme a demanda da rede municipal de saúde.

Tal modelagem se justifica pela necessidade de garantir maior disponibilidade, continuidade e capilaridade na prestação dos serviços, especialmente em razão do caráter ininterrupto (24 horas por dia, inclusive em finais de semana e feriados) exigido para atendimento das demandas de urgência e emergência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Castro/PR.

A adoção do credenciamento com múltiplos prestadores contribui para a mitigação de riscos de descontinuidade do serviço, reduz a dependência de um único fornecedor e possibilita maior flexibilidade na distribuição da demanda, conforme a capacidade operacional de cada contratado.

Além disso, a medida favorece a ampliação do acesso aos serviços de diagnóstico por imagem, assegurando maior eficiência na utilização da rede contratada e melhor resposta às variações de demanda assistencial, em consonância com o interesse público e com os princípios da Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que o credenciamento de múltiplos prestadores representa a solução mais adequada sob a perspectiva da eficiência, continuidade e economicidade, não havendo prejuízo técnico ou operacional em relação à execução do objeto.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a plena operacionalização da solução proposta, consistente na realização de exames de Tomografia Computadorizada em regime contínuo, identificam-se contratações correlatas e potencialmente interdependentes, necessárias ao adequado fluxo assistencial e à garantia da efetividade do serviço.



Município de Castro

Destaca-se a eventual necessidade de serviços de suporte tecnológico para transmissão, armazenamento e disponibilização de imagens e laudos, bem como de integração entre sistemas de informação em saúde, considerando que o sistema atualmente utilizado pela contratante é o IPM, o qual deve ser compatível ou integrado ao fluxo de envio e recebimento de exames e laudos, assegurando a continuidade e a rastreabilidade das informações assistenciais.

Também se relaciona à presente contratação a eventual necessidade de serviços de conectividade e comunicação de dados, indispensáveis para o envio de exames e recebimento de laudos em tempo oportuno, especialmente em situações de urgência e emergência, nas quais a rapidez da informação impacta diretamente na conduta médica.

Outra contratação correlata refere-se ao transporte sanitário de pacientes, uma vez que, em regra, haverá deslocamento dos usuários para realização dos exames nas unidades dos prestadores credenciados, sendo indispensável a organização do fluxo de transporte para garantir o acesso oportuno e seguro aos serviços contratados

Dessa forma, verifica-se que a presente contratação se insere em um contexto mais amplo da rede de atenção à saúde, podendo demandar contratações complementares que assegurem a integralidade, continuidade e eficiência do fluxo assistencial, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde – SUS.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

A contratação encontra-se prevista na Programação Anual de Saúde e Plano Municipal de Saúde.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa alcançar resultados positivos sob a perspectiva da economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, no âmbito da rede municipal de saúde.

Espera-se, com a contratação dos serviços de realização de exames de Tomografia Computadorizada em regime contínuo, a redução do tempo de espera para diagnóstico, especialmente nos atendimentos de urgência e emergência realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Castro/PR, permitindo maior agilidade na definição de condutas clínicas e terapêuticas.

Sob o aspecto da economicidade, a disponibilização do serviço por meio de prestadores especializados permite ao Município evitar elevados investimentos na aquisição, manutenção e atualização de equipamentos de alta complexidade, bem como na estruturação de equipe técnica própria para funcionamento ininterrupto, otimizando a aplicação dos recursos públicos.

No que se refere ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução possibilita a concentração dos profissionais de saúde municipais nas atividades assistenciais diretas ao paciente, reduzindo a necessidade de alocação de pessoal em atividades técnicas altamente especializadas de diagnóstico por imagem, que serão executadas pelos prestadores credenciados.

Quanto aos recursos materiais, a contratação evita a necessidade de aquisição e manutenção de tecnologia de alta complexidade, bem como de insumos específicos para a realização dos exames, transferindo essa responsabilidade aos prestadores especializados, que já dispõem da estrutura necessária.

Por fim, quanto aos recursos financeiros, a adoção do modelo proposto contribui para maior previsibilidade dos gastos públicos, com remuneração vinculada à efetiva realização dos exames, permitindo melhor controle, racionalização das despesas e adequação da oferta à demanda assistencial.

Dessa forma, a solução pretendida resulta em maior eficiência na prestação dos serviços de saúde, ampliação do acesso ao diagnóstico por imagem e otimização dos recursos públicos, em consonância com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública.



Município de Castro

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à celebração dos instrumentos contratuais decorrentes do credenciamento, a Administração deverá adotar providências necessárias à adequada estruturação, organização e gestão da futura contratação, de modo a garantir a eficiente execução e fiscalização dos serviços de realização de exames de Tomografia Computadorizada.

Será necessária a designação formal da equipe responsável pela gestão e fiscalização contratual, composta por servidores com conhecimento técnico e administrativo compatível com o objeto, assegurando o adequado acompanhamento da execução dos serviços, o controle dos prazos e a verificação da qualidade dos exames e laudos emitidos.

A Administração deverá também promover a adequação dos fluxos internos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, de forma a organizar o encaminhamento dos pacientes, o registro das solicitações de exames e a comunicação com os prestadores credenciados, garantindo eficiência e rastreabilidade das demandas.

Outro ponto relevante consiste na verificação e adequação dos sistemas de informação utilizados, especialmente o sistema IPM, para assegurar compatibilidade com o fluxo de envio de solicitações, recebimento de laudos e armazenamento de informações, garantindo a integridade e segurança dos dados assistenciais.

Por fim, deverão ser estabelecidos protocolos internos de controle e acompanhamento da execução dos serviços, incluindo rotinas de conferência, avaliação de desempenho dos prestadores e registro de ocorrências, de modo a assegurar a correta execução do objeto e a observância dos princípios da eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de realização de exames de Tomografia Computadorizada pode gerar alguns impactos socioambientais associados à natureza da atividade de diagnóstico por imagem, os quais devem ser devidamente considerados e mitigados, de forma a assegurar a sustentabilidade e a conformidade ambiental da prestação dos serviços.

No aspecto ambiental, destaca-se a geração de resíduos de serviços de saúde, incluindo materiais potencialmente contaminados, como descartáveis utilizados no atendimento aos pacientes, que devem ser devidamente segregados, acondicionados e destinados conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente as disposições da Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis.

Outro possível impacto refere-se ao consumo de energia elétrica e insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos de Tomografia Computadorizada, o que demanda a adoção de práticas de eficiência energética e manutenção adequada dos equipamentos por parte dos prestadores, visando reduzir desperdícios e otimizar o uso de recursos.

No âmbito socioambiental, também se observa a necessidade de deslocamento de pacientes até as unidades dos prestadores credenciados, o que pode gerar aumento indireto de emissão de poluentes atmosféricos, devendo ser minimizado por meio da adequada organização das rotas de transporte sanitário e otimização dos fluxos de encaminhamento.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que os prestadores adotem Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), em conformidade com a legislação sanitária vigente, bem como práticas de descarte adequado de resíduos e materiais contaminantes, assegurando a proteção do meio ambiente e da saúde pública.

Recomenda-se ainda a observância de boas práticas de sustentabilidade, incluindo manutenção preventiva dos equipamentos, uso racional de insumos e adoção de tecnologias que reduzam o consumo energético, quando disponíveis.



Município de Castro

Por fim, quanto ao impacto social, destaca-se que a contratação possui efeito predominantemente positivo, na medida em que amplia o acesso da população ao diagnóstico por imagem, reduz o tempo de resposta assistencial e contribui para a melhoria dos desfechos clínicos dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e administrativa da contratação de serviços de realização de exames de Tomografia Computadorizada, por meio de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, visando atender às demandas do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Castro/PR.

A conclusão pela viabilidade fundamenta-se, especialmente, na constatação da necessidade pública de garantir suporte diagnóstico contínuo e ininterrupto em situações de urgência e emergência, considerando que a Tomografia Computadorizada constitui exame essencial para a rápida definição de condutas clínicas em casos potencialmente graves, nos quais o tempo de resposta impacta diretamente no prognóstico dos pacientes.

Somam-se a esse elemento central a análise dos requisitos da contratação, que demonstram a possibilidade de execução adequada do objeto por prestadores devidamente habilitados, com capacidade técnica, estrutura operacional e observância das normas sanitárias e de segurança aplicáveis, assegurando a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados.

O levantamento de mercado evidenciou que a alternativa mais adequada sob a perspectiva do interesse público é o credenciamento de múltiplos prestadores, em razão da maior capilaridade, flexibilidade operacional e capacidade de atendimento contínuo, especialmente em regime 24 horas por dia, inclusive em finais de semana e feriados, superando limitações de modelos centralizados ou de execução exclusiva por um único fornecedor.

A descrição da solução como um todo reforça a adequação do modelo proposto, ao permitir a distribuição da demanda entre prestadores credenciados, garantindo continuidade do serviço, redução de riscos de desassistência e maior eficiência na resposta às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde.

Assim, considerando a análise conjunta da necessidade da contratação, dos requisitos técnicos, das alternativas de mercado e da modelagem proposta, verifica-se que a solução atende de forma satisfatória aos princípios da eficiência, continuidade, economicidade e supremacia do interesse público, mostrando-se adequada e necessária para a garantia da assistência à saúde da população usuária do SUS.

Dessa forma, opina-se pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo de planejamento para a fase subsequente de elaboração do Termo de Referência e demais instrumentos necessários à sua efetivação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Castro, 24 de julho de 2026

Jennifer Pereira da Silva

Responsável Administrativo pela elaboração do ETP

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

Matilvani Moreira

Titular da Unidade Requisitante



Município de Castro

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços complementares de realização de exames de Tomografia Computadorizada, com disponibilidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, visando atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Castro/PR.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

Os serviços compreendem a execução de exames de Tomografia Computadorizada em pacientes encaminhados pela rede municipal, abrangendo as diferentes regiões anatômicas e indicações clínicas necessárias ao suporte diagnóstico em situações de urgência, emergência e demais demandas assistenciais, conforme solicitação médica devidamente formalizada.

A prestação dos serviços deverá incluir a realização dos exames por profissionais legalmente habilitados, a utilização de equipamentos adequados e devidamente calibrados, bem como a emissão de laudos técnicos conclusivos, elaborados por profissionais especializados em diagnóstico por imagem, com precisão e qualidade compatíveis com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

Os exames deverão contemplar todas as etapas necessárias à sua adequada execução, incluindo o preparo do paciente quando necessário, a aquisição das imagens, o processamento técnico, a interpretação diagnóstica e a disponibilização do respectivo laudo, de forma a subsidiar a tomada de decisão clínica pelos profissionais de saúde da rede municipal.

A execução do objeto deverá observar rigorosamente os padrões de qualidade, segurança do paciente, confidencialidade das informações e conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais regulamentações aplicáveis ao serviço de diagnóstico por imagem.

A contratação tem natureza de serviço continuado de apoio diagnóstico, de caráter complementar à rede municipal de saúde, não envolvendo fornecimento de equipamentos ou insumos por parte da Administração, sendo de responsabilidade integral do prestador a estrutura necessária à execução dos exames.

A CREDENCIADA deverá possuir Licença Sanitária e Alvará Sanitário vigentes, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ativo, equipamento de Tomografia Computadorizada devidamente registrado na ANVISA, responsável técnico médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem regularmente inscrito no CRM, bem como manter programa de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com registros e certificados de calibração e manutenção, quando aplicáveis.

LOTE 01 - EXAMES ELETIVOS - QUANTIDADES ESTIMATIVAS ANUAIS E VALORES REFERENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COMPREENDIDO ENTRE 08H00 AS 18H00 EM DIAS DE SEMANA.

Item	Código	Descrição	Quant. anual	Valor Unitário	Valor Total
1	41328	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN SUPERIOR S/ CONTRASTE	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
2	41330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL C/ APARELHO URINÁRIO S/CONTRASTE	230	R\$ 380,00	R\$ 87.400,00
3	41332	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUMNA CERVICAL, DORSAL OU LOMBAR S/CONTRASTE	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
4	41334	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO S/CONTRASTE	180	R\$ 125,00	R\$ 22.500,00
5	41336	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ÓRBITA OU SELA TÚRSICA S/CONTRASTE	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
6	41338	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE OU BACIA S/CONTRASTE	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00



Município de Castro

7	41340TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO ,PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE, FARINGE S/ CONTRASTE	12	R\$ 125,00 R\$ 1.500,00
8	41342TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACE, FACE, ART. TEMPORO MANDIBULAR S/CONTRASTE	30	R\$ 125,00 R\$ 3.750,00
9	41344TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX S/ CONTRASTE	50	R\$ 190,00 R\$ 9.500,00
10	41348TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES (EST-CLAVIA, OMBROS, COTOVELO, PUNHO, SACRO ILÍACO, COXO-FEMURAL, JOELHO, PÉ) S/ CONTRASTE	25	R\$ 125,00 R\$ 3.125,00
11	41350TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, COXAS, PERNAS, MÃOS, PÉS) S/ CONTRASTE	12	R\$ 125,00 R\$ 1.500,00
12	47611CONTRASTE (USO DE CONTRASTE EM EXAMES DE TAC, COM JUSTIFICATIVA MÉDICA)	100	R\$ 220,0022.000,00

LOTE 02 - EXAMES DE URGÊNCIA - QUANTIDADES ESTIMATIVAS ANUAIS E VALORES REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COMPREENDIDO ENTRE 18H01 AS 07H59 EM DIAS DE SEMANA E 24 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

13	41328TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN SUPERIOR S/ CONTRASTE	25	R\$ 253,76 R\$ 6.344,00
14	41330TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL C/ APARELHO URINÁRIO S/CONTRASTE	300	R\$ 507,52152.256,00
15	41332TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL, DORSAL OU LOMBAR S/CONTRASTE	100	R\$ 253,7625.376,00
16	41334TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO S/CONTRASTE	300	R\$ 253,7676.128,00
17	41336TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ÓRBITA OU SELA TÚRSICA S/CONTRASTE	12	R\$ 253,76 R\$ 3.045,12
18	41338TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE OU BACIA S/CONTRASTE	25	R\$ 253,76 R\$ 6.344,00
19	41340TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO ,PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE, FARINGE S/ CONTRASTE	12	R\$ 253,76 R\$ 3.045,12
20	41342TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACE, FACE, ART. TEMPORO MANDIBULAR S/CONTRASTE	25	R\$ 253,76 R\$ 6.344,00
21	41344TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX S/ CONTRASTE	80	R\$ 253,7620.300,80
22	41348TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES (EST-CLAVIA, OMBROS, COTOVELO, PUNHO, SACRO ILÍACO, COXO-FEMURAL, JOELHO, PÉ) S/ CONTRASTE	12	R\$ 253,76 R\$ 3.045,12
23	41350TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, COXAS, PERNAS, MÃOS, PÉS) S/ CONTRASTE	12	R\$ 253,76 R\$ 3.045,12
24	47611CONTRASTE (USO DE CONTRASTE EM EXAMES DE TAC, COM JUSTIFICATIVA MÉDICA)	100	R\$ 223,2422.324,00
			R\$
TOTAL			496.122,28

Os valores são referenciados na Tabela do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais – CIMSÁUDE, conforme Chamamento Público nº 001/2025, a qual estabelece parâmetros remuneratórios para a prestação de serviços de diagnóstico por imagem, incluindo exames de Tomografia Computadorizada.



Município de Castro

Tal referência é utilizada em razão de sua aderência à realidade regional de prestação de serviços de saúde, bem como por se tratar de instrumento amplamente adotado por municípios consorciados, conferindo maior uniformidade e compatibilidade aos valores praticados pela Administração Pública.

Dessa forma, a utilização da referida tabela como parâmetro contribui para a obtenção de estimativa de preços compatível com o mercado, assegurando a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a oferta contínua e ininterrupta de exames de Tomografia Computadorizada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS atendidos pela rede municipal de saúde, especialmente aqueles encaminhados pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Castro/PR, nos quais a agilidade diagnóstica é fator determinante para a definição da conduta clínica e terapêutica.

A Tomografia Computadorizada constitui exame de diagnóstico por imagem de elevada relevância na prática clínica, sendo essencial para a identificação de condições potencialmente graves e de evolução rápida, tais como acidentes vasculares cerebrais, traumatismos, hemorragias, lesões internas e outras patologias que demandam intervenção imediata. Nesse contexto, a ausência ou a demora na realização do exame pode comprometer significativamente o prognóstico dos pacientes, aumentando riscos de complicações, sequelas e óbito.

Considerando o caráter de urgência e emergência dos atendimentos realizados na rede municipal de saúde, especialmente na UPA, torna-se indispensável a disponibilidade do serviço em regime contínuo, inclusive em horários noturnos, finais de semana e feriados, garantindo suporte diagnóstico adequado e tempestivo às demandas assistenciais.

Dessa forma, a contratação visa garantir a continuidade e a resolutividade dos serviços de saúde, assegurando o acesso oportuno ao diagnóstico por imagem e contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência prestada à população usuária do SUS, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e eficiência que regem o Sistema Único de Saúde e a Administração Pública.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL:

A execução dos serviços de realização de exames de Tomografia Computadorizada deverá ocorrer de forma contínua, assegurando atendimento ininterrupto, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a domingo, inclusive feriados, de modo a atender às demandas da rede municipal de saúde, especialmente da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Castro/PR.

Os exames deverão ser realizados conforme solicitação médica emitida pela rede municipal de saúde, sendo de responsabilidade da CREDENCIADA a disponibilização integral dos recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços, incluindo equipamentos em pleno funcionamento e equipe técnica habilitada.

Os laudos dos exames deverão ser emitidos no prazo máximo de até 2 (duas) horas após a realização do exame, devendo ser disponibilizados de forma eletrônica e integrados ao sistema utilizado pela contratante, atualmente o sistema IPM, garantindo acesso rápido, seguro e rastreável às informações clínicas.

Os laudos deverão ser disponibilizados em formato eletrônico compatível com o sistema IPM ou outro meio definido pela Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à Administração promover a integração quando necessária.

A distribuição da demanda entre os prestadores credenciados será realizada por meio de escala de rodízio diário, previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-se a cada credenciado a responsabilidade exclusiva pelo atendimento durante períodos correspondentes a um dia completo (24 horas), conforme cronograma estabelecido. A escala será organizada de forma a assegurar tratamento isonômico entre os credenciados, continuidade da prestação dos serviços e equilíbrio na distribuição da demanda. Na hipótese de ingresso ou descredenciamento de prestadores, a escala será revista e redistribuída proporcionalmente, preservando-se a igualdade de oportunidades entre os credenciados e a continuidade do atendimento.

A CREDENCIADA não poderá cobrar dos pacientes ou de seus responsáveis qualquer valor adicional aos já previstos na tabela de remuneração adotada pela Administração Pública.

Os recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CREDENCIADA, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, os quais deverão permanecer em pleno funcionamento durante todo o período de vigência do contrato, assegurando a continuidade do atendimento.

A CREDENCIADA também será responsável por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, bem como demais custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços.



Município de Castro

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento será efetuado inicialmente em caráter provisório, mediante conferência preliminar da execução dos serviços. O aceite definitivo somente ocorrerá após a verificação da conformidade dos exames realizados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e demais exigências contratuais.

Para fins de controle e fiscalização, a CREDENCIADA deverá encaminhar mensalmente ao Fiscal do Contrato relatório detalhado dos exames realizados, contendo, no mínimo, o nome do paciente, a data e o horário de realização do exame, bem como a identificação do exame executado.

Após o recebimento do relatório mensal, caberá ao Fiscal do Contrato proceder à conferência e validação das informações apresentadas, confrontando os dados com os registros internos da unidade solicitante. Somente após a aprovação e ateste do Fiscal será autorizada a emissão da respectiva nota fiscal pela CREDENCIADA.

A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando exclusivamente os exames efetivamente executados, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, comprovados por relatório de produção e atestados pelo Fiscal do Contrato.

A emissão da nota fiscal deverá estar condicionada à validação do relatório pelo Fiscal do Contrato, sendo o pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do serviço, mediante depósito em conta corrente indicada na nota fiscal, observadas as exigências legais e administrativas aplicáveis.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Castro/PR, CNPJ nº 77.001.311/0001-08, contendo obrigatoriamente o número do contrato, número do empenho, número da ordem de serviço/compra, modalidade de contratação e os dados bancários para pagamento.

A CREDENCIADA deverá executar os serviços em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e responder integralmente pela qualidade técnica dos exames realizados, sendo responsável por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão na execução do objeto.

A contratada será responsável por todos os custos, encargos e ônus decorrentes da execução dos serviços, incluindo deslocamentos, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias à plena execução do objeto.

É vedada a transferência total ou parcial da execução dos serviços a terceiros, sem a prévia e expressa anuência da Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

6.1. Executar os serviços objeto deste Termo de Referência em conformidade com as especificações técnicas, normas sanitárias, legislação aplicável e demais condições estabelecidas no Edital e no Contrato.

6.2. Manter equipe técnica habilitada e em número suficiente para garantir a prestação contínua dos serviços, observando as exigências dos respectivos Conselhos Profissionais.

6.3. Disponibilizar atendimento ininterrupto, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme escala de atendimento definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.4. Realizar os exames utilizando equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, devidamente registrados na ANVISA, realizando manutenção preventiva e corretiva, bem como mantendo os respectivos registros e certificados de calibração e manutenção, quando aplicáveis.

6.5. Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde qualquer interrupção ou fato que possa comprometer a continuidade da prestação dos serviços, adotando todas as medidas necessárias para minimizar eventuais prejuízos aos usuários.

6.6. Atender imediatamente os pacientes encaminhados pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA ou por outros serviços de urgência e emergência da rede municipal, após sua chegada à unidade da CREDENCIADA, observada apenas a prioridade clínica entre os pacientes em atendimento, sendo vedada a imposição de tempo de espera incompatível com a natureza do atendimento. O fluxo deverá considerar que os pacientes são transportados pelo Município, frequentemente acompanhados por motorista e profissional de enfermagem, devendo ser evitada permanência desnecessária da equipe assistencial e do paciente nas dependências da clínica.

6.7. Emitir e disponibilizar os laudos dos exames no prazo estabelecido neste Termo de Referência, assegurando sua qualidade técnica e precisão diagnóstica.

6.8. Disponibilizar à Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado, as imagens dos exames realizados, em formato digital compatível, bem como demais informações necessárias ao acompanhamento da assistência prestada.



Município de Castro

6.9. Manter atualizados durante toda a vigência do credenciamento os documentos de habilitação, incluindo Licença Sanitária, Alvará Sanitário, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), registro do responsável técnico e demais documentos exigidos.

6.10. Garantir o sigilo das informações dos pacientes, observando integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o Código de Ética Médica e as demais normas relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo profissional.

6.11. Permitir e facilitar o acesso dos servidores designados pela Administração às instalações, documentos, equipamentos e informações necessários à fiscalização da execução contratual.

6.12. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.13. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão na execução dos serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Emitir as autorizações para realização dos exames, observando os protocolos e fluxos assistenciais estabelecidos pela rede municipal de saúde.

7.2. Encaminhar os pacientes à CREDENCIADA, acompanhados da documentação necessária para realização dos exames.

7.3. Organizar a escala de rodízio entre os prestadores credenciados e comunicar previamente as alterações que se fizerem necessárias para garantir a continuidade da prestação dos serviços.

7.4. Exercer a gestão e fiscalização da execução contratual, por intermédio dos servidores formalmente designados, verificando a conformidade dos serviços prestados.

7.5. Receber, conferir e atestar os relatórios de produção apresentados pela CREDENCIADA, observando os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

7.6. Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente realizados e regularmente atestados, nos prazos e condições previstos no contrato.

7.7. Disponibilizar, quando tecnicamente viável, os acessos necessários aos sistemas informatizados utilizados pela Administração ou definir os meios eletrônicos para encaminhamento das solicitações, laudos e demais informações pertinentes.

7.8. Comunicar à CREDENCIADA, em tempo hábil, quaisquer alterações nos fluxos de atendimento ou procedimentos administrativos que possam impactar a execução dos serviços.

7.9. Aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas no Edital, no Contrato e na legislação vigente, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela CREDENCIADA.

8. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

8.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Jennifer Pereira da Silva

Cargo: Gerenciamento de Contratos e Projetos.

Matricula: 30180

Email: contratos.saude@castro.pr.gov.br

Telefone: 42 2122 5211

8.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Vanessa da Silva Cesar

Cargo: Supervisão de Atenção de Urgência e Emergência

Matricula: 17167

Email: upa.saude@castro.pr.gov.br

Telefone: 42 2122 5611

8.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

8.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.



Município de Castro

8.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 Os recursos para a prestação dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

19.0010.0302.0012.2052.33.90.39.00.00.00.00.00 – CÓD. RED. 175 – FONTE 4942

Castro, 24 de julho de 2026.

Jennifer Pereira da Silva
Matricula nº 30180
Gerenciamento de Contratos

Vanessa da Silva Cesar
Matricula nº 17167
Coordenação da Unidade de Pronto Atendimento

Matilvani Moreira
Matricula nº 434
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2026



Município de Castro

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

A DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

O profissional ou empresa abaixo qualificada, através de seu representante legal que ao final assina, vem requerer o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE CASTRO/PR**, discriminados neste requerimento, sujeitando-se a todas as condições e valores estabelecidos no **Edital de Chamamento nº 019/2026**:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

REPRESENTANTE LEGAL:

CI/RG:

CPF:

e-mail:

LOTE 01 - EXAMES ELETIVOS - QUANTIDADES ESTIMATIVAS ANUAIS E VALORES REFERENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COMPREENDIDO ENTRE 08H00 AS 18H00 EM DIAS DE SEMANA.

Item	Código	Descrição	Quant. anual	Valor Unitário	Valor Total
1	41328	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN SUPERIOR S/ CONTRASTE	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
2	41330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL C/ APARELHO URINÁRIO S/CONTRASTE	230	R\$ 380,00	R\$ 87.400,00
3	41332	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL, DORSAL OU LOMBAR S/CONTRASTE	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
4	41334	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO S/CONTRASTE	180	R\$ 125,00	R\$ 22.500,00
5	41336	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ÓRBITA OU SELA TÚRSICA S/CONTRASTE	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
6	41338	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE OU BACIA S/CONTRASTE	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
7	41340	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO ,PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE, FARINGE S/ CONTRASTE	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
8	41342	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACE, FACE, ART. TEMPORO MANDIBULAR S/CONTRASTE	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
9	41344	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX S/ CONTRASTE	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
10	41348	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES (EST-CLAVIA, OMBROS, COTOVELO, PUNHO, SACRO ILÍACO, COXO-FEMURAL, JOELHO, PÉ) S/ CONTRASTE	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
11	41350	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, COXAS, PERNAS, MÃOS, PÉS) S/ CONTRASTE	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
12	47611	CONTRASTE (USO DE CONTRASTE EM EXAMES DE TAC, COM JUSTIFICATIVA MÉDICA)	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00

LOTE 02 - EXAMES DE URGÊNCIA - QUANTIDADES ESTIMATIVAS ANUAIS E VALORES REFERENTES À



Município de Castro

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COMPREENDIDO ENTRE 18H01 AS 07H59 EM DIAS DE SEMANA E 24 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

13	41328TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN SUPERIOR S/ CONTRASTE	25	R\$ 253,76 R\$ 6.344,00
14	41330TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL C/ APARELHO URINÁRIO S/CONTRASTE	300	R\$ 507,52152.256,00
15	41332TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL, DORSAL OU LOMBAR S/CONTRASTE	100	R\$ 253,76 R\$ 25.376,00
16	41334TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO S/CONTRASTE	300	R\$ 253,76 R\$ 76.128,00
17	41336TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ÓRBITA OU SELA TÚRSICA S/CONTRASTE	12	R\$ 253,76 R\$ 3.045,12
18	41338TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE OU BACIA S/CONTRASTE	25	R\$ 253,76 R\$ 6.344,00
19	41340TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO ,PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE, FARINGE S/ CONTRASTE	12	R\$ 253,76 R\$ 3.045,12
20	41342TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACE, FACE, ART. TEMPORO MANDIBULAR S/CONTRASTE	25	R\$ 253,76 R\$ 6.344,00
21	41344TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX S/ CONTRASTE	80	R\$ 253,76 R\$ 20.300,80
22	41348TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES (EST-CLAVIA, OMBROS, COTOVELO, PUNHO, SACRO ILÍACO, COXO-FEMURAL, JOELHO, PÉ) S/ CONTRASTE	12	R\$ 253,76 R\$ 3.045,12
23	41350TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, COXAS, PERNAS, MÃOS, PÉS) S/ CONTRASTE	12	R\$ 253,76 R\$ 3.045,12
24	47611CONTRASTE (USO DE CONTRASTE EM EXAMES DE TAC, COM JUSTIFICATIVA MÉDICA)	100	R\$ 223,24 R\$ 22.324,00
			R\$
			TOTAL 496.122,28

Castro, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL

ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2026



Município de Castro

DADOS BANCÁRIOS

Empresa / Nome	
CNPJ / CPF	
Fone – Fax	
Banco	
Agência	
Conta-Corrente (__) Poupança (__)	
Ano de Abertura da Conta	
Endereço da Agência / Cidade/UF	

Em, ____ de _____ de 2026.

**CNPJ E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**

ANEXO V

DECLARAÇÕES CONJUNTAS



Município de Castro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2026

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º X.XX.***-* e do CPF n.º XXX.***.***-**, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

DECLARAÇÃO DE NÃO SUSPENSÃO E INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Castro/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e que não está com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspensa.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório que cumprimos plenamente os requisitos exigidos na fase de habilitação.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação neste processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854/1999. 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO COM AGENTES QUE ATUEM NA LICITAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 7º, III, art. 14, IV, art. 122, §3º todos da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declara estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXECUTAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PCD Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL

Declara que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste procedimento, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



Município de Castro

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS TRABALHISTAS

Declaramos, para fins de participação no certame em epígrafe, e em atendimento ao disposto no § 1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos necessários para atendimento de todos os direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Em, _____ de _____ de 2026.

**CNPJ E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/2026



Município de Castro

Pelo presente instrumento, de um lado do MUNICÍPIO DE CASTRO, com sede em sua Prefeitura localizada na Praça Pedro Kaled, 22, Centro, Castro, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.001.311/0001-08, representado nesse ato pelo seu Prefeito, o Sr. Prefeito Municipal, Sr. **REINALDO CARDOSO**, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.***/PR, CPF/MF nº 005.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, Centro Castro PR CEP 84.165-230 210, simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com endereço na Rua _____, bairro, CEP ____-____, na cidade de Castro – PR, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da CI/RG nº ____*.***-* e CPF/MF nº ____*.***.***-**, a seguir denominada **CREDENCIADA**, as partes devidamente qualificadas e acordadas, firmam o presente termo, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objetivo desse Contrato, o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE CASTRO/PR.**

1.2 O presente **CONTRATO** está sendo celebrado de acordo com os termos e condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, parte integrante do **Edital de Chamamento Público nº 019/2026**, devidamente fundamentado na Lei 14.133/21, suas alterações, demais legislações aplicáveis e **Processo de Inexigibilidade nº ____/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Pela prestação dos serviços abaixo citados, o **CREDENCIADO**, receberá o valor de até **R\$ 496.122,28 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)**.

LOTE 01 - EXAMES ELETIVOS - QUANTIDADES ESTIMATIVAS ANUAIS E VALORES REFERENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COMPREENDIDO ENTRE 08H00 AS 18H00 EM DIAS DE SEMANA.

Item	Código	Descrição	Quant. anual	Valor Unitário	Valor Total
1	41328	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN SUPERIOR S/ CONTRASTE	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
2	41330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL C/ APARELHO URINÁRIO S/CONTRASTE	230	R\$ 380,00	R\$ 87.400,00
3	41332	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL, DORSAL OU LOMBAR S/CONTRASTE	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
4	41334	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO S/CONTRASTE	180	R\$ 125,00	R\$ 22.500,00
5	41336	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ÓRBITA OU SELA TÚRSICA S/CONTRASTE	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
6	41338	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE OU BACIA S/CONTRASTE	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
7	41340	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO ,PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE, FARINGE S/ CONTRASTE	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
8	41342	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACE, FACE, ART. TEMPORO MANDIBULAR S/CONTRASTE	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
9	41344	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX S/ CONTRASTE	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
10	41348	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00



Município de Castro

(EST-CLAVIA, OMBROS, COTOVELO, PUNHO, SACRO ILÍACO, COXO-FEMURAL, JOELHO, PÉ) S/ CONTRASTE			
11	41350	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, COXAS, PERNAS, MÃOS, PÉS) S/ CONTRASTE	12 R\$ 125,00 R\$ 1.500,00
12	47611	CONTRASTE (USO DE CONTRASTE EM EXAMES DE TAC, COM JUSTIFICATIVA MÉDICA)	100 R\$ 220,00 R\$ 22.000,00

LOTE 02 - EXAMES DE URGÊNCIA - QUANTIDADES ESTIMATIVAS ANUAIS E VALORES REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COMPREENDIDO ENTRE 18H01 AS 07H59 EM DIAS DE SEMANA E 24 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

13	41328	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN SUPERIOR S/ CONTRASTE	25 R\$ 253,76 R\$ 6.344,00
14	41330	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL C/ APARELHO URINÁRIO S/CONTRASTE	300 R\$ 507,52 R\$ 152.256,00
15	41332	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL, DORSAL OU LOMBAR S/CONTRASTE	100 R\$ 253,76 R\$ 25.376,00
16	41334	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO S/CONTRASTE	300 R\$ 253,76 R\$ 76.128,00
17	41336	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ÓRBITA OU SELA TÚRSICA S/CONTRASTE	12 R\$ 253,76 R\$ 3.045,12
18	41338	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE OU BACIA S/CONTRASTE	25 R\$ 253,76 R\$ 6.344,00
19	41340	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO ,PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE, FARINGE S/ CONTRASTE	12 R\$ 253,76 R\$ 3.045,12
20	41342	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACE, FACE, ART. TEMPORO MANDIBULAR S/CONTRASTE	25 R\$ 253,76 R\$ 6.344,00
21	41344	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX S/ CONTRASTE	80 R\$ 253,76 R\$ 20.300,80
22	41348	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES (EST-CLAVIA, OMBROS, COTOVELO, PUNHO, SACRO ILÍACO, COXO-FEMURAL, JOELHO, PÉ) S/ CONTRASTE	12 R\$ 253,76 R\$ 3.045,12
23	41350	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS, ANTEBRAÇOS, COXAS, PERNAS, MÃOS, PÉS) S/ CONTRASTE	12 R\$ 253,76 R\$ 3.045,12
24	47611	CONTRASTE (USO DE CONTRASTE EM EXAMES DE TAC, COM JUSTIFICATIVA MÉDICA)	100 R\$ 223,24 R\$ 22.324,00
			R\$
			TOTAL 496.122,28

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

19.0010.0302.0012.2052.33.90.39.00.00.00.00.00 – CÓD. RED. 175 – FONTE 4942

§ 1º Os valores contratuais estão em conformidade com o estabelecido na Tabela de Preços e Serviços, do referido Edital.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO:

4.1. A Prefeitura de Castro efetuará o pagamento dos serviços com apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada por um agente da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, efetuado dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento definitivo do serviço,



Município de Castro

sob depósito bancário em Conta-Corrente que deverá constar na nota fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Castro, CNPJ 77.001.311/0001-08**, Endereço: Praça Pedro Kaled, nº 22 CEP 84165-540 Centro – Castro – PR

4.2. Na nota fiscal ainda deverão constar o número do contrato, número da ordem de compra, número do empenho, número e modalidade de licitação e os dados para depósito bancário.

4.3 O CONTRATADO não poderá cobrar do paciente, ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS: O prazo de execução do presente **CONTRATO** será de _____ de 2026, até ____ de _____ de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de 13 (treze) meses, contados a partir da data de assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prazos poderão ser prorrogados na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FISCAL: Os Fiscais responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Governo para o acompanhamento e recebimento dos serviços serão os servidores:

– GESTOR DO CONTRATO: Jennifer Pereira da Silva, Matrícula: 30180

– FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: Vanessa da Silva Cesar, Matrícula: 17167

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à empresa credenciada no prazo estipulado neste edital.

7.2. Fiscalizar a execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CREDENCIADA** será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a realização dos serviços.

8.2. Os serviços compreendem a realização de exames de radiografia panorâmica, incluindo a emissão de laudo técnico, conforme solicitação médica/odontológica autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. A **CREDENCIADA** deverá emitir laudos dos exames realizados.

8.4 A **CREDENCIADA** não poderá cobrar do paciente, ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) Dar causa à inexecução total do contrato;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Prestar declaração falsa durante a execução do contrato; Praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Município de Castro

h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14133/21, podendo o CONTRATANTE, conforme a extensão da infração cometida, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência; Multa;
- b) Impedimento de licitar e contratar;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa “dar causa à inexecução parcial do contrato”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.3.2. A sanção de multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14133/21.

9.3.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste ente federativo, pelo prazo de 3 (três) anos.

9.3.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 6 (seis) anos.

9.3.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal da pasta requisitante.

9.3.6. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.3.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO: Havendo desinteresse da **CREDENCIADA** na continuação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, cabe a mesma a obrigação de comunicar por escrito ao **CREDENCIADOR**, com antecedência de 30 (trinta) dias, sob pena de ser responsabilizada civil e criminalmente por danos que possam ocorrer. Da mesma forma o **CREDENCIADOR** poderá justificadamente e de acordo com o interesse público, rescindir o presente **CONTRATO**, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo o pagamento de qualquer valor, a título de multa ou indenização à **CREDENCIADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos Art. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente Instrumento contratual rege-se nos termos do artigo 90, inciso II, §7º da Lei nº 14.133/2021 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1428 de 2023 e pelos preceitos de direito



Município de Castro

público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: As *partes elegem* o Foro da Comarca de Castro, Estado do Paraná, para a solução de situações decorrentes do presente **CONTRATO**, que não possam ser sanadas administrativamente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em ____ de _____ de 2026.

REINALDO CARDOSO

PREFEITO

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO VII

LEI ESTADUAL Nº 18.712/2016 – CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES



Município de Castro

ATRAVÉS DAS AGENCIAS DO TRABALHADOR DO PARANÁ

DISPONÍVEL EM ARQUIVO DIGITAL

ANEXO VIII

DECRETO MUNICIPAL Nº 778/2023 – RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DISPONÍVEL EM ARQUIVO DIGITAL